



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju - SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
TRABIJU
PROTOCOLO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 012/2023

NÚMERO	DATA	RUBRICA
556/23	24/04/23	

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Dá nova redação ao § 1º do art. 14, da Lei Municipal nº 609, de 11 de março de 2019.

Art. 1º- O § 1º do art. 14 da Lei Municipal nº 609, de 11/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 ...

§1º - O Conselho Tutelar tem a obrigação de trabalhar em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e será composto de 05 (cinco) membros efetivos escolhidos pelos eleitores deste Município para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de abril de 2023.

ROBSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal Trabiju